



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS



PROCESSO TRT 24 N° 5.120/2024
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
TRT 24 N° 03/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA DE CESSÃO
DE SERVIDOR PÚBLICO N. 001/2025**

Processo TRT 24ª Região nº 5.120/2024
Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 03/2025
Termo Aditivo nº 46/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA DE
CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO N. 001/2025,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO
BRILHANTE E O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 24ª REGIÃO, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

Pelo presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 124 a 124-J da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997, regulamentado pelo Decreto n. 33.178/2024, e no artigo 241 da Constituição Federal, que celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 03.681.582/0001-07, com sede na Rua Athayde Nogueira, nº 1033, Centro, Rio Brilhante - MS, neste ato representado pelo EXMO. PREFEITO MUNICIPAL, SR. LUCAS CENTENARO FORONI, brasileiro, casado, RG nº 1770615, e, do outro lado, o (a) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito (a) no C.N.P.J. sob o n.º 37.115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 208, Campo Grande-MS, CEP 79031-908, neste ato representado (a) pelo (a) DESEMBARGADOR, SR. TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA, brasileiro (a), **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Convênio de Cooperação Mútua de Cessão de Servidor Público nº 001/2025:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Convênio de Cooperação Mútua de Cessão de Servidor Público nº 001/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio de Cooperação Mútua de Cessão de Servidor Público até a data de **31 de dezembro de 2026**, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante acordo entre as partes, formalizado por meio de termo aditivo e sua validade ocorrerá após publicação na imprensa oficial.

Assinado por 5 pessoas: TOMAS BAWDEN DE CASTRO SILVA, MARISTELA JORIS, LUCAS CENTENARO FORONI, CRISTINA APARECIDA SANCHES CAMOICO e ALEXANDRE HENRIQUE GORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/DC79-7D97-32D7-72D2> e informe o código DC79-7D97-32D7-72D2





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS



PROCESSO TRT 24 N° 5.120/2024
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
TRT 24 N° 03/2025

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio de Cooperação Mútua de Cessão de Servidor Público nº 001/2025 no que não colidam com a presente disposição.

E por estarem assim de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus legais e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Brilhante, data da assinatura digital.

TOMAS BAWDEN DE CASTRO SILVA:44648197615
Assinado de forma digital por TOMAS BAWDEN DE CASTRO SILVA:44648197615
Dados: 2025.12.12 16:28:12 -04'00'

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal de Rio Brilhante

MARISTELA JORIS:1984
Assinado de forma digital por MARISTELA JORIS:1984
Dados: 2025.12.15 10:13:39 -04'00'

MARISTELA JORIS
Servidor Público Cedido

Testemunhas:

Assinado por 5 pessoas: TOMAS BAWDEN DE CASTRO SILVA, MARISTELA JORIS, LUCAS CENTENARO FORONI, CRISTINA APARECIDA SANCHES CAMOICO e ALEXANDRE HENRIQUE GORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/DC79-7D97-32D7-72D2> e informe o código DC79-7D97-32D7-72D2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC79-7D97-32D7-72D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TOMAS BAWDEN DE CASTRO SILVA** (CPF 446.XXX.XXX-15) em 12/12/2025 16:28:12 GMT-04:00
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MARISTELA JORIS** (CPF 958.XXX.XXX-91) em 15/12/2025 10:13:39 GMT-04:00
Emitido por: AC CERTISIGN-JUS G6 << Autoridade Certificadora da Justica v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **LUCAS CENTENARO FORONI** (CPF 020.XXX.XXX-30) em 15/12/2025 20:00:52 GMT-04:00
Papel: Cedente
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **CRISTINA APARECIDA SANCHES CAMOICO** (CPF 975.XXX.XXX-68) em 16/12/2025 10:20:49 GMT-04:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ALEXANDRE HENRIQUE GORI** (CPF 015.XXX.XXX-98) em 16/12/2025 10:46:23 GMT-04:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/DC79-7D97-32D7-72D2>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano II | Edição nº 463

Página 2



MARISTELA
JORIS
17/12/2025 09:20

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Cedências



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 34.494, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre prorrogação de cedência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Prorrogar a cedência do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **Maristela Joris**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, do Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, com base no Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO N. 001/2025, até 31 de dezembro de 2026, com ônus para o cedente, mediante reembolso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 01 de janeiro de 2026.

Rio Brilhante - MS, de 16 de dezembro 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal

